



# DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — \$40

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS		
As três séries . . .	Ano 360\$	Semestre . . . . . 200\$
A 1.ª série . . . .	140\$	• . . . . . 80\$
A 2.ª série . . . .	120\$	• . . . . . 70\$
A 3.ª série . . . .	120\$	• . . . . . 70\$

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 4\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37:701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

## SUMÁRIO

### Ministério da Justiça:

**Portaria n.º 13:642** — Aumenta o quadro do pessoal do tribunal da comarca de Santa Cruz com um escrivão de 2.ª classe, um copista e um oficial de diligências.

### Ministério da Marinha:

**Portaria n.º 13:643** — Dá nova redacção ao artigo 108.º do Regulamento do Corpo de Marinheiros da Armada, promulgado pelo Decreto n.º 30:261.

**Declaração** de ter sido autorizada a transferência de uma verba dentro do capítulo 6.º do orçamento do Ministério.

### Ministério do Ultramar:

**Portaria n.º 13:644** — Abre um crédito destinado a reforçar a verba inscrita no artigo 15.º, capítulo único, da tabela de despesa do orçamento privativo do Jardim e Museu Agrícola do Ultramar.

**Portaria n.º 13:645** — Reforça a verba inscrita na alínea a) do n.º 34) do artigo 1322.º, capítulo 10.º, da tabela de despesa ordinária do orçamento da província ultramarina de Moçambique.

### Ministério das Comunicações:

**Declaração** de ter sido autorizada a transferência de uma verba dentro do capítulo 4.º—A do orçamento do Ministério.

## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

### Direcção-Geral da Justiça

#### Portaria n.º 13:642

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Justiça, que, nos termos do artigo 38.º do Estatuto Judiciário, seja aumentado o quadro do pessoal do tribunal da comarca de Santa Cruz com um escrivão de 2.ª classe, um copista e um oficial de diligências.

Ministério da Justiça, 13 de Agosto de 1951.— O Ministro da Justiça, *Manuel Gonçalves Cavaleiro de Ferreira*.

## MINISTÉRIO DA MARINHA

### Repartição do Gabinete

#### Portaria n.º 13:643

Tendo em atenção o exposto pela Repartição do Pessoal da Superintendência dos Serviços da Armada e

usando da faculdade conferida pelo artigo 239.º do Regulamento do Corpo de Marinheiros da Armada, promulgado pelo Decreto n.º 30:261, de 9 de Janeiro de 1940: manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Marinha, que o artigo 108.º do referido regulamento passe a ter a seguinte redacção:

As promoções realizam-se nos dias 31 de Março, 30 de Junho, 30 de Setembro e 31 de Dezembro, para preenchimento das vacaturas existentes nos quadros no fim de cada um dos trimestres, com excepção da promoção a primeiro-grumete, que se realiza independentemente de vacatura e logo que sejam satisfeitas as condições de promoção.

Ministério da Marinha, 13 de Agosto de 1951.— O Ministro da Marinha, *Américo Deus Rodrigues Thomaz*.

### 6.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

Nos termos do disposto no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 25:299, de 6 de Maio de 1935, se declara, para os devidos efeitos, que S. Ex.ª o Ministro da Marinha, por despacho de 23 de Julho findo, autorizou, ao abrigo das disposições do § 2.º do artigo 17.º do Decreto com força de lei n.º 16:670, de 27 de Março de 1929, a transferência da quantia de 12.000\$ da verba da alínea a) do n.º 2) para a do n.º 3), ambas do artigo 187.º, capítulo 6.º, do orçamento vigente deste Ministério.

Mais se declara que, nos termos do artigo 15.º do Decreto n.º 38:145, de 30 de Dezembro de 1950, a referida transferência de verba foi confirmada por despacho de S. Ex.ª o Subsecretário de Estado do Orçamento de 4 de Agosto corrente.

6.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 7 de Agosto de 1951.— O Chefe da Repartição, *Carlos Romero Ivo de Carvalho*.

## MINISTÉRIO DO ULTRAMAR

### Direcção-Geral de Fazenda

#### 1.ª Repartição

#### 2.ª Secção

#### Portaria n.º 13:644

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 28:326, de 27 de Dezembro de 1937, abrir um crédito especial de 38.500\$, destinado a reforçar a verba do capítulo único, artigo 15.º «Diversos encargos — Despesas eventuais e não especificadas», da tabela de